

LEI N.º 249/2006

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a custear as despesas com a instalação de um Telecentro Comunitário na sede do Município, com a seguinte codificação:

11600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11600 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
08244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
082440200 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
082440201.092 – Instalação de um Telecentro Comunitário na Sede do
Município..... R\$ 85.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 85.000,00
TOTAL..... R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

11400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
11400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
12 – EDUCAÇÃO
12361 – ENSINO FUNDAMENTAL
123610370 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
123610372.033 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino
Fundamental.....R\$ 10.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
123610372.036 – Manutenção do Programa a Caminho da Escola.....	R\$ 20.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00
11492 – FUNDO DE MANUT.DES.DO ENS.FUNDE VAL.DO MAGISTÉRIO	
12 – EDUCAÇÃO	
12361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
123610370 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
123610372.047 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental a Cargo do Fundef.....	R\$ 30.000,00
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 30.000,00
11800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11800 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
18 – GESTÃO AMBIENTAL	
18541 – PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
185410600 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
185410601.038 – Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário.....	R\$ 25.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 85.000,00

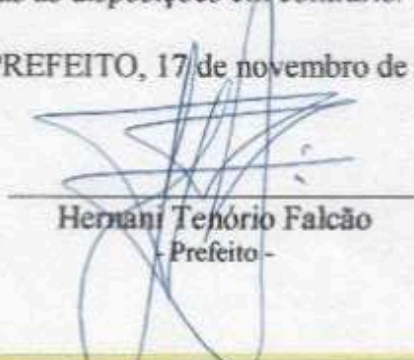
Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Iati para o período de 2006 a 2009.

Art. 4º - A dotação constante do Crédito Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2006.


Hernani Tenório Falcão
- Prefeito -